



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.741/2.023

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando as celebrações da Semana Santa;

Considerando o feriado nacional comemorado no dia 07 de abril de 2.023 – Sexta-feira da Paixão;

Considerando que comumente não há expediente nas repartições públicas federais, estaduais e do Judiciário no dia que antecede à Sexta-Feira da Paixão;


DECRETA:

Art. 1º. O dia 06 de abril de 2.023 como sendo ponto facultativo.

Art. 2º. Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas nas áreas de segurança, saúde e limpeza urbana.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 29 de março de 2.023


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

